

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIARA – BA
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CNPJ – 13.781.828/0001-76 Rua Bela Vista, s/n. CEP 46700-000 – Ibitiara
Fone: (0xx77)3647-2235/2406 – Fax: (0xx77) 3647-2151



PORTARIA Nº 05 DE 08 DE MAIO DE 2025.

Altera publicação do Plano Anual de
Aplicação de recursos no município,
publicada no dia 15 de Julho de 2024 e
dá outras providências.

O município de Ibitiara no Uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 20º do Decreto Federal 11.740 de 18 de Outubro de 2023, em relação a execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura:

CONSIDERANDO a reunião extraordinária do Conselho Municipal de Política Cultural, realizada no dia 05/05/2025, conforme o disposto no Parágrafo Único do Artigo 8º do Decreto Federal 11.740.

CONSIDERANDO o Inciso VI do Artigo 20º do Decreto Federal 11.740.

RESOLVE:

Art . 1. Torna pública a alteração no Plano Anual de Aplicação de Recursos para execução dos recursos referentes ao primeiro ciclo de repasse no município, conforme anexo a essa Portaria.

Art. 2. Essa Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Wilson dos Santos Souza
Prefeito Municipal

Quinta-feira, maio 8, 2024

Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:

A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dúvidas sobre a elaboração do PAAR e preenchimento do formulário podem ser enviadas para o e-mail pnab@cultura.gov.br.

Dados do Plano de Ação

N.º do Plano de Ação:	30882120230005-014879
UF Ente Recebedor:	BA
Ente Recebedor:	MUNICIPIO DE IBITIARA
CNPJ Ente Recebedor:	13.781.828/0001-76
Valor Total do Plano de Ação:	R\$ 130.764,43
Masked Input	130 764.43

DADOS PARA CONTATO

Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR

Nome	MARIA DO SOCORRO SILVA GUIMARÃES
Cargo	DIRETORA DA DIVISÃO DE CULTURA
Telefone	(77) 99111-5232
E-mail	ibitiaracultural@gmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta
de cultura

Não

Dados do (a) Gestor (a):

Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Nome	Bibiane Oliveira Silva Goes
Cargo	Secretária Municipal de Educação
Telefone	(77) 99122-4860
E-mail	coordenadorabibi@gmail.com

Processo de Participação Social

Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, no espaço da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, reuniram-se os membros do referido conselho para reunião extraordinária, convocada pela Diretoria de Cultura e Secretária de Educação, tendo como pauta deliberações sobre a execução da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) 2024. A reunião iniciou com a fala do presidente AtaiDES Miguel, desejando boas vindas e agradecendo a presença de todos. Após Maria do Socorro Silva Guimarães, Diretora de Cultura, seguiu apresentando a pauta, bem como, agradecendo a presença de todos. Dando continuidade a mesma relatou as modificações na escrita do PAAR, com o intuito de executar a Aldir Blanc de forma mais eficaz, nesse sentido o que estava previsto em audiência pública, foi alterado, e como o conselho atua de forma deliberativa, foi convocado para analisar as modificações, e votar de forma favorável ou não. Nesse sentido o valor de R\$ 60.000,000, que estava previsto para obras e reformas e adequação do espaço de cultura, foi substituído por mini festival nos distritos do nosso município (Mocambo, Lagoa, Olhos D'Água do Seco, com o acréscimo do povoado de Caldeirão), uma vez que a lei precisa ser executada até 30 de junho. O Assessor de Cultura, Edinilton Barreto, seguiu explanando de forma mais específica sobre as modificações, bem como, relatando que as propostas substituídas irão para o planejamento da Lei do corrente ano. A Secretária de Educação Bibiane Goes, enfatizou mais uma vez as modificações necessárias na escrita do PAAR, e relatou também sobre a importância do conselho na votação das mesmas. Vale ressaltar que todos os membros do conselho presentes na reunião, votou de forma favorável as novas escritas no PAAR, levando em conta, que a execução da Aldir Blanc será de forma mais rápida e eficaz. Sem mais nada a tratar, o presidente deu por encerrada a reunião, e eu, Camila Pereira da Silva Amorim, primeira secretária, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por mim e por todos os presentes. Ibitiara cinco de maio de dois mil e vinte e cinco.

Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgado na internet:
<https://www.ibitiara.ba.gov.br/>

Metas

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?

Fomento Cultural	Edital de Apoio a Artes e Cultura - Festival Culrural	50.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Artes e Cultura - Festival Culrural	60.000,00	Chamament o público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/202 3)	Ação Cultural Fomenta da/ Projeto cultural fomentad o	1	Sim

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	Edital de Apoio a Artes e Cultura Categoria individual	20.764,43	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	1	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
		Parceria MROSC (Lei 13.019/2014)	Serviço ou profissional contratado	

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura			Sim

Áreas periféricas e Ações afirmativas

Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):

Todos os chamamentos públicos ofertados, bem como a contratação de serviços e aquisição de bens culturais, terão cotas correspondentes a atingir a percentagem mínima estabelecida.

Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):

Serão adotados bonificações e/ou critérios diferenciados de pontuação, inclusive critérios de desempate, em todos os chamamentos públicos, conforme item II do artigo 2º da instrução normativa nº 10/2023 para

o estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas e povos indígenas, povos e comunidades tradicionais de que trata o § 2º do art. 4º do Decreto nº 8.750, de 9 de maio de 2016, pessoas LGBTQIAPN+, pessoas com deficiência, pessoas idosas, pessoas em situação de rua, e outros grupos vulnerabilizados socialmente. Também, será implementada a política de reserva de vagas, conforme orientação do artigo 6º, respeitando os percentuais de: vinte e cinco por cento das vagas para pessoas negras (pretas ou pardas); dez por cento das vagas para pessoas indígenas; e cinco por cento para pessoas com deficiência.

Informações sobre Sistema de Cultura local

Possui Conselho de Cultura?

Sim

Possui Plano de Cultura?

Em elaboração

Possui Fundo de Cultura?

Não

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Aceito

Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

PAAR

P4HGAJT3